



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.412/2021/CMMB

Matias Barbosa, 15 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.39/2021 que "Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.046/2021/CFOTC

Matias Barbosa, 15 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.39/2021 que “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 16 DE JUNHO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Diego Damasceno Milioni e Julimar de Assis Souza, membros da mencionada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a décima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação em primeira votação as Proposições de Lei nº.33/2021 que “Estabelece normas para preservação de árvores em áreas públicas do Município de Matias Barbosa.”, nº.34/2021 que “Altera o § Único do art. 1º da Lei 1.445 de 17 de maio de 2019, e dá outras providências.”, nº.35/2021 que “Institui o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Matias Barbosa – MG”, o Projeto de Lei nº.31/2021 que “Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador.”, nº.38/2021 que “Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei nº.1.370, de 14 de junho de 2017.”, nº.37/2021 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.” e o Projeto de Lei nº.39/2021 que “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.” Após analisar as Proposições de Lei nº.33/2021 e nº.39/2021 Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.34/2021 o Relator opinou favorável com a emenda de nº01 da CLJR sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. O Projeto de Lei nº.35/2021 foi aprovado pelo Relator com emenda de nº01 da CLJR sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação aos Projetos de Lei nº.31/2021 e nº.38/2021 a Comissão pediu prazo para melhor análise. Quanto ao Projeto de Lei nº.37/2021 a Comissão solicitou prazo e que seja convocada a empresa Idalina Caputto L.tda para auxiliar a Comissão na próxima reunião ordinária. Não havendo mais proposições à serem discutidas, a presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Julimar de Assis Souza, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão, às nove horas e doze minutos. Sala das comissões, aos dezesseis dias do mês de junho de 2021.

Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Julimar de Assis Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

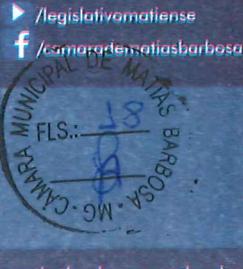
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2021

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 07 de junho de 2021, a Proposição de Lei nº.39/2021 que “Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Matias Barbosa, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona.” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico anexado ao projeto.

Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.39/2021, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.39/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de junho de 2021.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente

Diego Damasceno Milioni
Relator

Julimar de Assis Souza
Secretário

APROVADO

data das Comissões 16/06/21

PRESIDENTE DA COMISSÃO